PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 366 / 2013

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender às despesas com a seguinte classificação orçamentária, procedendo-se ainda as alterações no PPA e LDO para o exercício vigente :

02	Executivo
051	Ensino Fundamental
02	Educação
361	Ensino Fundamental
022	Ensino Fundamental
1.011	Móveis e Equipamentos – Ensino Fundamental
12.361.022.1.011	Móveis e Equipamentos – Ensino Fundamental
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente
506-3	R$ 55.000,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária conforme abaixo descrita:

02	Executivo Municipal
058	Ensino Fundamental
12	Educação
365	Ensino Infantil
028	Manutenção do Ensino Infantil-Pré Escola
2.028	Manutenção do Ensino Infantil
12.365.028.2.024	Manutenção do Ensino Infantil-Pré Escola
02	Transferências e Convênios Estaduais -Vinculados
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessaol Civil
123-2	R$ 55.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudóxio Sabino dos Santos", aos 03 de Novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário